

SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 09003.20000/2026-33

2. Descrição da necessidade

Aquisição de 3 HD externo 10 TB 3,5 STKP 10000400, para uso no sistema de da Biblioteca Mapoteca e Arquivo do ERERIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro	luiza queiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
2. a Contratada deve utilizar na manutenção do sistema a melhor qualidade dos serviços e apoio técnico
3. a Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no TR, o sistema com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no TR.
4. A Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens utilizados.
- 5.A Contratada deve entregar o sistema de simulação em perfeitas condições de replicar, situações, padrões...

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de sistema de dados de Mídias do ERERIO, já instalado na Unidade de Representação, justifica-se a manter uma qualidade de evolução nos serviços de Mídias.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela está dentro das melhores práticas realizadas pelas unidades da Administração, sendo similar aquela realizada na Secretaria de Estado.

A solução consiste na aquisição do HD conforme prescrito nesse ETP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Há a necessidade de contratação de 03 Material de Informática

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.500,00

A manutenção mensal tem um valor , totalizando o valor total de R\$6.500,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A execução do objeto deste estudo é de natureza não parcelável, devendo a contratação ser em apenas 03 (três) itens, sob o risco de haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O valor da contratação está dispensado do registro no Plano de contratações Anual (PCA) conforme o artigo 7º, inciso IV do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de valor não superior ao limite do §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido no planejamento deste processo, tem como finalidade contratar Pessoa Jurídica, por meio de Contratação Direta por Inexigibilidade, um serviço de manutenção de um sistema de software de controle de frequência.

A contratação deste objeto implica em ganhos de economicidade, eficácia e eficiência para a Administração de modo a superar as limitações tradicionais.

Com a tecnologia contratada, em boas condições de uso, os usuários estarão seguros da operação de modo a atender as demandas do setor de RH.

Adicionalmente, proporciona aos servidores uma contínua prática da operação e valoriza os recursos humanos

13. Providências a serem Adotadas

1. Quanto à operação do ponto biométrico não há necessidade de providências prévias ao contrato, pois os servidores que hoje utilizam o equipamento, já estão capacitados e familiarizados com o sistema.

2. quanto à fiscalização do contrato e à capacitação adicional de servidores, não há necessidade de providências prévias ao contrato, tendo em vista que a execução da fiscalização deste contrato é realizada por um servidor capacitado para tal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi visualizado por esta equipe de planejamento possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

...

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA EMILIA GUIMARAES DE QUEIROS

Responsável pela contratação direta

RAFAELA PINTO GUIMARAES VENTURA

Autoridade competente